

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 31 de agosto de 2021.

ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

24/08/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um, às 14h00min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP, através da plataforma "Google Meet", realizou-se a vigésima quinta reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. I - ABERTURA: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, Jackeline Rebelo Côrrea de Oliveira, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. II -PAUTA: 1- Leitura e aprovação de atas; 2- Análise dos documentos contábeis referentes aos meses de janeiro a junho de 2021. III - DOCUMENTOS ENVIADOS: SEI -2021.00002127-79 e SEI -2021.00002215-06 - Assunto: Documentos contábeis. O Presidente deu início à reunião saudando os conselheiros e agradecendo a presença de todos. Em seguida, passou a palavra ao Secretário Denilson para que fosse apresentada a pauta supramencionada e sobre a pauta disse que observou nesta data a existência de outro SEI relacionado a Pauta que consta o Relatório que subsidiaria a presente reunião na sequência, foi realizada a leitura das atas da 19º e 20º Reunião Extraordinária correspondentes aos dias 15 e 21 de julho as quais, após ajustes, foram aprovadas pelos presentes. Logo após, foi realizada a leitura do relatório do Conselho Fiscal anexo a presente ata e, ante o exposto, o Presidente e a Conselheira Débora discutiram sobre quem explicaria os apontamentos relatados nos documentos do Conselho Fiscal, o que o Presidente respondeu que seria possível notificar a Diretoria para que se atentassem aos apontamentos e dessem satisfações aos dois Conselhos. Diante disso, o Conselheiro Henry concordou com as sugestões e fez algumas colocações sobre alguns erros corrigíveis presentes no relatório, citando como exceção o atraso nos pagamentos pela Prefeitura referentes à compra de vida, o que deveria ser encaminhado ao Diretor Presidente ou Diretor Financeiro. Em continuidade, o Presidente apontou que os atrasos são frequentes, mas ainda sim, precisam ser observados e cobrados e, em seguida, ainda sobre o relatório, a Conselheira Viviane questionou se seria o caso de encaminhar um oficio recomendando que seja ajustada a conduta ou que justifiquem os apontamentos. Desse modo, o Presidente respondeu que seria necessária apenas uma notificação à Diretoria para que essa tome as providências como mencionado anteriormente. Após, a Conselheira Débora indagou o Presidente a respeito de informações da comissão que havia sido criada para falar do parecer do CF referente às contas do exercício de 2020, o que foi respondido que o relatório de resposta da Diretoria, embora não tenha sido enviado, já está pronto. O Presidente complementou que foi enviado também o regimento do comitê de investimentos com alterações para que o CMP delibere. Posteriormente, a Conselheira Eliana se expressou insatisfeita com o encaminhamento de documentos pelo SEI para serem analisados pelos Conselheiros, sugerindo que, quando fosse feita a pauta, seja colocado o SEI no qual será embasada a reunião. Destacou que todas as sugestões de alteração das atas foram encaminhadas no dia três de agosto por e-mail, e sequer foram incorporadas. Em seguida, pediu desculpas aos Conselheiros por ter feito essas inserções na hora da reunião. Depois, questionou o motivo dos pagamentos de jetons serem feitos pelo fundo financeiro deficitário e não pelo fundo previdenciário, o que o Presidente explicou que todo o custeio de pessoal do Instituto de Previdência CAMPREV, os contratos e serviços é feito pelo ente através da taxa de administração não por recursos de contribuição dos servidores, mencionando ainda que o CF tinha sugerido que deveria existir um fundo administrativo para custear as despesas do instituto. Posto isso, a Conselheira Débora indagou o motivo de

não ter sido criado o referido fundo, visto que esse apontamento do CF era de 2018, o que o Presidente respondeu que, para ser criado, é necessário alterar a LC nº10/2004. Mencionou também a exigência de um decreto que o plano contábil seja interligado. Finalizou fazendo alguns apontamentos sobre a participação dos Conselheiros nos congressos e solicitando a análise do regimento do comitê de investimentos para que seja deliberado na próxima reunião. **IV - DELIBERAÇÃO**: Foi deliberado o envio de um ofício à Diretoria para que se atentem aos apontamentos e tomem providências em relação aos atrasos. **V - ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque - Secretário do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, **Secretário(a) do CMP**, em 31/08/2021, às 15:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo, em 31/08/2021, às 15:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES**, **Vice Presidente**, em 31/08/2021, às 16:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo, em 31/08/2021, às 16:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 01/09/2021, às 12:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo, em 02/09/2021, às 08:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 02/09/2021, às 10:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE REBELO CORREA DE OLIVEIRA**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 02/09/2021, às 14:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por VIVIANE VILELA DE REZENDE, Conselheiro(a) Deliberativo, em 14/09/2021, às 16:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 30/09/2021, às 14:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/10/2021, às 10:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ**, **Presidente**, em 15/10/2021, às 11:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo, em 15/10/2021, às 11:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador 4326708 e o código CRC FAD5A882.

CAMPREV.2021.00001781-47 4326708v2